DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 005.333/2015-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Edmundo Rodrigues Júnior (CPF 112.660.903-04) Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	29/1/2015	Acórdão 7933/2014–TCU–2ª Câmara, Sessão de 10/12/2014-Extraordinária, Ata 45/2014 - 2ª Câmara (condenatório) [TC 024.976/2014-8]

2. Esclarece-se, ainda, que do processo originador deste, o TC 024.976/2014-8, foi também gerado o seguinte processo de cobrança executiva: 005.332/2015-0 (débito).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Contribuição da estagiária
Jéssica Pontes Arruda

(*assinado eletronicamente*)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52685328.